



05 de Fevereiro de 2020

DIÁRIO OFICIAL DE AURIFLAMA

www.auriflama.sp.gov.br - www.auriflama.sp.gov.br/doa

Ano 2020 - Edição nº 207 - ORDINARIA

SUMÁRIO

COMPRAS E
ADMINISTRAÇÃO

1
2

Lei nº 2442, de 16 de maio de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 000, de 25 de setembro de 2017. Publicação centralizada e coordenada pelo Departamento de Administração divisão de Comunicação da Prefeitura de Auriflama - SP
Contato: imprensa@auriflama.sp.gov.br
Telefone: 17 3482-9000

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Auriflama poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.auriflama.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.auriflama.sp.gov.br/doa/

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Auriflama
CNPJ 45.660.594/0001-03
Rua João Pacheco de Lima, 44-65, Centro
Telefone: 17 3482-9000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Auriflama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.auriflama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.improfic.com.br/auriflama

imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 2442, de 16 de maio de 2017

**COMPRAS E LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA**

Edital resumido referente ao Processo nº. 0200007070/2019 - Processo Licitatório nº. 15/2020 - Edital nº. 09/2020 - Pregão Presencial-SRP nº. 06/2020. A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA – ESTADO DE SÃO PAULO, através do Prefeito Municipal o Sr. OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; torna público que se encontra aberto na Divisão de Compras e Licitações, Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial, pelo regime de menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação para fornecimento de gêneros de alimentação para diversos Departamentos desta Prefeitura. O prazo limite para entrega dos envelopes “documentação e proposta” é o dia 19 de fevereiro de 2020, até às 08h:00min. O edital completo e minuta do contrato encontram-se a disposição dos interessados junto a Divisão de Compras e Licitações desta Prefeitura, situada a Rua João Pacheco de Lima, 44-65, Centro, Auriflama-SP; no horário das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min e no site www.auriflama.sp.gov.br. Prefeitura Municipal de Auriflama, 04 de fevereiro de 2020. OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA - DIVISÃO DE COMPRAS E PROCESSAMENTO DAS LICITAÇÕES – EXTRATO DE CONTRATO – MODALIDADE DISPENSA
Processo nº. 020000033/2020 – Processo Licitatório nº. 09/2020**

Contratante: Prefeitura Municipal de Auriflama
Contratado: **LUIZ HENRIQUE SANTANA 38630459808**
Contrato nº 07/2020
Modalidade: Dispensa nº 02/2020, nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços profissionais especializados na área de operador de máquina pesada.
Valor de até R\$ 17.500,00
Vigência: 07/01 à 07/07/2020

Processo nº. 0200007903/2019 – Processo Licitatório nº. 010/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Auriflama
Contratado: **JEF TE PEREIRA BENEDITO**
Contrato nº 08/2020
Modalidade: Dispensa nº 03/2020, nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Objeto: Contratação de empresa para elaborar Projeto de combate ao incêndio (PTOTEO) para as Unidades Escolares do Município.
Valor de até R\$ 16.900,00
Vigência: 07/01 à 07/05/2020

Processo nº. 020000037/2020 – Processo Licitatório nº. 012/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Auriflama
Contratado: **OLGA MARIA FERNANDES DA SILVA 35354547865**
Contrato nº 010/2020
Modalidade: Dispensa nº 04/2020, nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia, para lavagem dos uniformes do departamento de esportes.
Valor de até R\$ 9.180,00
Vigência: 10/01 à 31/12/2020

Processo nº. 020000068/2020 – Processo Licitatório nº. 014/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Auriflama
Contratado: **IARA ORLANDO CAMARGO 36908794857**
Contrato nº 012/2020
Modalidade: Dispensa nº 05/2020, nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Objeto: Contratação de profissional especializado em enfermagem para atendimento necessário durante o ano letivo de 2020, da Aluna Sophia Victória Mendes de Souza.
Valor de até R\$ 17.550,00
Prefeitura Municipal de Auriflama, 05 de fevereiro de 2020
ROSÂNGELA DE ASSIS. Diretora da Divisão de Compras e Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA - DIVISÃO DE COMPRAS E PROCESSAMENTO DAS LICITAÇÕES – EXTRATO DE CONTRATO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**Processo nº. 0200007706/2019 – Processo Licitatório nº. 07/2020**

Contratante: Prefeitura Municipal de Auriflama
Contratado: **TRANSPORTES ESTEVES & VILELA LTDA-ME**
Contrato nº 011/20
Modalidade: Pregão nº 041/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada e habilitada para realização de transporte de alunos da zona rural deste município, a qual deverá disponibilizar veículos automotores para atender todas as linhas.
Valor de até R\$ 743.524,00
Vigência: 30/01 à 31/12/2020
Prefeitura Municipal de Auriflama, 05 de fevereiro de 2020.
ROSANGELA DE ASSIS. Diretora da Divisão de Compras e Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA - DIVISÃO DE COMPRAS E PROCESSAMENTO DAS LICITAÇÕES – EXTRATO DE CONTRATO– MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

Processo nº. 0200007696/2019 – Processo Licitatório nº. 011/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Auriflama

Contratado: **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA**

Contrato nº 09/2020

Modalidade: Inexigibilidade nº 02/2020

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material, a quantidade de até 48 caixas de cateter – paradigma quick-set 9mm cânula 60cm tubo cx c/10; 48 caixas de MMT-332A-reservatório p/bomba insulina pct c/10; 48 caixas sensor MMT-7008A sensor enlite cx. c/5unidades; MMT-7707NA – Sistema Transmissor minilink com aplicador; 01 MMT 7730 Transmissor guardian Link2 para uso de pacientes de processos judiciais, do Departamento de Saúde e Saneamento.

Pacientes: João Vitor Castro Silva, Emanuel Zinza Júnior, Isabela Augusta Roveri, Yasmin Magno.

Vigência: 07/01 à 31/12/2020

Valor de até R\$ 144.484,00

Prefeitura Municipal de Auriflama, 05 de fevereiro de 2020.

ROSANGELA DE ASSIS. Diretora da Divisão de Compras e Licitações.



ADMINISTRAÇÃO

= LEI N.º 2581 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019 =
“Dispõe sobre a prorrogação do prazo para remissão de juros e multas incidentes sobre créditos da Fazenda Pública Municipal de créditos tributários e não tributários inscritos ou não em dívida ativa até o final do exercício de 2018 para pagamento à vista.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURIFLAMA,

Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O prazo estabelecido pela Lei n.º 2565 de 09 de maio de 2019 para o pagamento à vista, com remissão de até 100% (cem por cento) dos juros e multas incidentes os débitos de natureza tributária ou não tributária para com a Fazenda Pública Municipal de Auriflama, inscritos ou não em dívida ativa, vencidos até 31 de dezembro de 2018 fica prorrogado até 20 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na dada de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Auriflama, 05 de novembro de 2019.

OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO
Prefeito Municipal
VANESSA A. DA SILVA LIMA ALAIN PATRICK
A. MARQUES
Diretora do Deptº de Assessor Jurídico

Registrado em Livro próprio e publicado no Sítio e Imprensa Oficial do Município e por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura.

= LEI N.º 2581 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019 =
“Dispõe sobre a prorrogação do prazo para remissão de juros e multas incidentes sobre créditos da Fazenda Pública Municipal de créditos tributários e não tributários inscritos ou não em dívida ativa até o final do exercício de 2018 para pagamento à vista.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURIFLAMA,
Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O prazo estabelecido pela Lei n.º 2565 de 09 de maio de 2019 para o pagamento à vista, com remissão de até 100% (cem por cento) dos juros e multas incidentes os débitos de natureza tributária ou não tributária para com a Fazenda Pública Municipal de Auriflama, inscritos ou não em dívida ativa, vencidos até 31 de dezembro de 2018 fica prorrogado até 20 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na dada de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Auriflama, 05 de novembro de 2019.

OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO
Prefeito Municipal
VANESSA A. DA SILVA LIMA ALAIN PATRICK
A. MARQUES
Diretora do Deptº de Assessor Jurídico